

## ABERTURA

A Faculdade Evangélica de Senador Canedo, mantida pela Associação Educativa Evangélica (AEE), situada na Rua JM 32, esquina com a Rodovia GO-010 Qd APM-01 S/N, – Bairro Jardim das Oliveiras, Senador Canedo-GO, CEP 75.256-095, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas e os critérios de seleção do processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2021, por transferência de candidato regularmente matriculado em curso de Direito de instituições brasileiras autorizadas/reconhecidas pelo MEC, ou aproveitamento de curso superior (portador de diploma).

## REGULAMENTAÇÃO

### 1. DO CURSO E DAS VAGAS

1.2 O curso com vagas disponíveis para transferência ou aproveitamento de curso superior (portador de diploma) para ingresso no primeiro semestre de 2021 consta na Tabela 1.

Tabela 1 - Curso com vagas disponíveis			
CURSO	GRAU	TURNO	DURAÇÃO (semestres)
Direito	Bacharelado	Noturno	10

### 2. DA INSCRIÇÃO E DO RESULTADO

- 2.1 As inscrições poderão ser feitas pela internet, no site [www.fescan.edu.br](http://www.fescan.edu.br), conforme as instruções ali contidas.
- 2.2 Período de inscrições: **23 de outubro de 2020**, com períodos alternados de término, tanto para as inscrições quanto para a publicação dos resultados, ENQUANTO permanecer vaga remanescente.
- 2.3 Todos os documentos listados abaixo devem ser digitalizados e postados eletronicamente:
  - 2.3.1 **no caso de transferência:**
    - a. declaração de matrícula;
    - b. cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
    - c. histórico escolar atualizado com notas, forma de ingresso e participação ou dispensa do ENADE.
  - 2.3.2 **no caso de aproveitamento de curso superior (portador de diploma):**
    - a. cópia do certificado de conclusão do ensino médio;
    - b. cópia do diploma de curso superior;
    - c. cópia do histórico escolar de curso superior.
- 2.4 As inscrições realizadas em desconformidade com as regras deste Edital **são consideradas inválidas e não serão analisadas** pela Faculdade Evangélica de Senador Canedo.
- 2.5 Não há vagas para alunos beneficiários do PROUNI.
- 2.6 A divulgação do resultado ocorrerá após 10 dias da realização da inscrição.

### 3. DA MATRÍCULA

- 3.1 Preencher todos os dados complementares da ficha de inscrição.
- 3.2 Digitalizar todos os documentos obrigatórios para a matrícula e postar eletronicamente. É obrigatória a postagem dos seguintes documentos:
  - 3.2.1 Certidão de nascimento ou casamento.
  - 3.2.2 CPF do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também fotocópia legível do CPF do (a) pai/mãe ou responsável.
  - 3.2.3 Cédula de Identidade do candidato. Se menor de 18 anos, anexar também Cédula de Identidade do (a) pai/mãe ou responsável.
  - 3.2.4 Estrangeiro - Registro Migratório Nacional atualizado ou do passaporte dentro do prazo de validade;
  - 3.2.5 Título eleitoral.
  - 3.2.6 Certificado de reservista.
  - 3.2.7 Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado.
  - 3.2.8 O certificado de conclusão do ensino médio, expedido no exterior do Brasil, deve ser convalidado pela Secretaria de Estado da Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira.
  - 3.2.9 Histórico escolar do ensino médio.
  - 3.2.10 Uma foto 3x4 recente.

- 3.2.11** Comprovante de endereço.
- 3.3** Imprimir e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e entregá-lo presencialmente em até 30 dias após o início das aulas, mediante agendamento.
- 3.4** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços será aposta pelo estudante quando maior de 18 anos e, caso não tenha completado 18 anos, por um dos genitores ou responsável legal.
- 3.5** O candidato aprovado deverá entregar 2 (duas) fotocópias legíveis, autenticadas em cartório de cada documento postado especificado no subitem 3.2, presencialmente na Secretaria Geral (62 3203-1006 e 62 99913-6964), em até 30 dias após o início das aulas.
- 3.6** Deverão ser entregues os planos de ensino (originais) das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos, presencialmente, na Secretaria Geral de Curso (62 3203-1006 e 62 99913-6964), no prazo máximo de 5 (cinco) dias da efetivação da matrícula.

#### **4. DO BENEFÍCIO A SER CONCEDIDO**

- 4.1** Isenção do pagamento da matrícula (primeira parcela de 2021/1);
- 4.2** Ao aluno que já possui matrícula no curso não será concedida isenção de pagamento em caso de novo ingresso como portador de diploma.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1** Nos cursos presenciais, a frequência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.
- 5.2** O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.
- 5.3** A matrícula no primeiro período está condicionada à formação de turma e existência de vaga no curso pretendido.
- 5.4** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo.
- 5.5** A Faculdade Evangélica de Senador Canedo expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.
- 5.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Faculdade Evangélica de Senador Canedo.

Senador Canedo, 23 de outubro de 2020.



Cristiane Martins Rodrigues Bernardes  
Pró-Reitora Acadêmica UniEVANGÉLICA  
Presidente/CTS



Leonardo Rodrigues Souza  
Diretor - Faculdade Evangélica de Senador Canedo